



Ofício nº 1816/2017 - DTRANS/CMTT

Anápolis, 06 de Setembro de 2017.

À
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADM REG DO ESTADO DE GOIÁS
PARA PROCESSO DE USO DE CERTIDÃO DE SOLO**
Avenida Santos Dumont, S/N esquina com Zeca Louza Bairro Jundiá - Anápolis - GO

Assunto: **Diretrizes para elaboração do RIT e pontos para contagem volumétrica**

Com os cumprimentos desta Diretoria, vimos por meio deste, conforme solicitação constante no processo nº. 50753/2017, de 25/08/17, encaminhar os locais onde deverão ser realizada a pesquisa de Contagem Volumétrica. *Todos os movimentos do local assinalado devem constar da pesquisa.*

O órgão de trânsito do município de Anápolis, através de seu departamento técnico, possui diretrizes e recomendações para elaboração e aprovação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, quando solicitado por outros órgãos da prefeitura ou pelo próprio órgão de trânsito. A necessidade do RIT é constatada quando os empreendimentos possuem capacidade de geração ou atração significativa de tráfego de veículos e de pedestres, em vias ou regiões que possam provocar acréscimo ou interferências negativas à circulação viária urbana. Para tanto, encaminhamos algumas diretrizes que deverão ser apresentadas no RIT, que deverá ser entregue a CMTT em (01) uma cópia encadernada tamanho A4 (as páginas onde tiver imagens, mapa e tabelas imprimir em A3 dobrando em tamanho A4), (01) uma cópia em arquivo digital, projeto completo do empreendimento tamanho A1, cópia da Certidão de Uso.

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RIT

Relatório de Impacto de Trânsito – RIT deverá, obrigatoriamente, informar:

I – Síntese dos objetivos e características físicas e operacionais do empreendimento;

II – Delimitação e descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento, com mapeamento em escala (legível) adequada;

III – Caracterização atual do uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento, considerando o raio mínimo de abrangência da Área de Influência Direta – AID, destacando os empreendimentos também considerados Polos Geradores de Tráfego.

IV – Memorial descritivo do projeto arquitetônico, contendo os parâmetros urbanísticos adotados, bem como:

- Posicionamento dos acessos de veículos e pedestres (em relação ao sistema viário existente) e dimensões das áreas de acumulação;
- Dimensionamento e distribuição de vagas de estacionamento;
- Dimensionamento e distribuição de áreas de carga e descarga;
- Dimensionamento e localização de áreas de embarque e desembarque dos usuários do empreendimento;
- Localização e dimensionamento de acessos e áreas específicas para veículos de emergência e de serviços;
- Facilidades para o acesso de portadores de deficiência física.

V – Análise da circulação na área de influência na situação sem o empreendimento:

- Caracterização das condições físico operacionais do sistema viário no entorno do empreendimento.

- b) Volumes classificados de tráfego na hora de pico nas principais interseções viárias (intensidade e sentido dos fluxos);
- c) Análise da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (semáforizadas ou não) na situação sem o empreendimento;
- d) Análise das condições de oferta dos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar na área de influência.

VI – Previsão da demanda futura de tráfego:

- a) Estimativa de geração de viagens: produção e atração de viagens pelo empreendimento, por dia e na hora de pico. Caracterização dos padrões e categorias das viagens geradas;
- b) Divisão modal das viagens geradas pelo empreendimento;
- c) Distribuição espacial das viagens geradas e alocação dos volumes de tráfego no sistema viário da área de influência (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento);
- d) Carregamento dos acessos e principais interseções (semáforizadas ou não), na hora de pico, com o volume de tráfego total (ou seja, volume de tráfego na situação sem o empreendimento mais o volume gerado pelo empreendimento).

VII – Avaliação de desempenho e identificação dos impactos na circulação na situação com o empreendimento:

- a) Análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções (semáforizadas ou não) nas situações sem e com o empreendimento.
- b) Identificação dos segmentos viários e aproximações de interseção significativamente impactados pelo tráfego adicional;
- c) Avaliação das condições de acesso e de circulação de veículos e de pedestres no entorno, levando em conta as possíveis interferências dos fluxos gerados pelo empreendimento nos padrões vigentes de fluidez e segurança do tráfego;
- d) Avaliação dos impactos nos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar em operação na área de influência do empreendimento;
- e) Elaboração da matriz de análise de impactos, considerando os resultados das análises encontradas referente aos índices levantados.

VIII – Recomendação de medidas mitigadoras e compensatórias: As intervenções recomendadas para mitigar impactos indesejáveis nos sistemas viário e de circulação deverão ser apresentadas sob a forma de estudo conceitual e layout básico, com plano de implementação que indique para cada intervenção proposta, as fases e prazos previstos para serem implementadas, bem como os responsáveis pelos serviços e obras de implantação / manutenção. As medidas mitigadoras serão enquadradas em duas categorias básicas:

- a) **Medidas externas ao empreendimento:** compreendem intervenções físicas, operacionais ou de gerenciamento nos sistemas viário e de controle de tráfego da área de influência diretamente impactada, bem como nos serviços e infra-estrutura de transporte público, se for o caso;

- b) **Medidas internas ao empreendimento:** compreendem intervenções para permitir a adequação funcional dos acessos e vias de circulação interna ao empreendimento com o sistema viário lindeiro, bem como a compatibilização entre a oferta e a demanda efetiva de vagas para estacionamento e operações de carga e descarga de veículos, observados os parâmetros de projeto pertinentes a cada categoria de empreendimento.

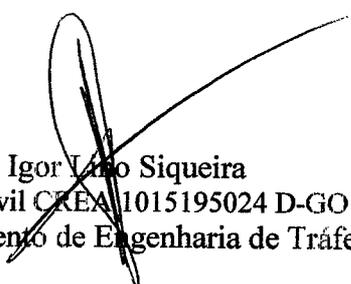
contagem.

Segue anexo croqui especificando os locais para os pontos de

consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e

Atenciosamente,



Igor Lino Siqueira
Eng. Civil CREA 1015195024 D-GO
Departamento de Engenharia de Tráfego



Alessandro Di Carlo Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro



Carlos César Savastano de Toledo
Diretor Geral

Juliana Amorim